

CAMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO/RO

Estudo Técnico Preliminar 14/2025**1. Informações Básicas**

Número do processo: 201/2025

2. Introdução

O Estudo Técnico Preliminar – ETP é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução.

O ETP tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento de demanda registrada no Documento de Formalização da Demanda – DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar a tomada de decisão e o prosseguimento do respectivo processo de contratação.

Diante da necessidade de realização das compras governamentais para abastecimento e desenvolvimento das rotinas administrativas e, considerando que as aquisições governamentais produzem impacto significativo na atividade econômica do órgão e que um planejamento bem elaborado propicia aquisições potencialmente mais eficientes, posto que a realização de estudos previamente delineados conduz ao conhecimento de novas modelagens /metodologias ofertadas pelo mercado, resultando na melhor qualidade do gasto e uma gestão mais eficiente dos recursos públicos.

Neste contexto, o presente documento apresenta estudos preliminares com o objetivo de avaliar a viabilidade técnica e econômica para a aquisição de gêneros alimentícios , em face da necessidade desta administração de assegurar a continuidade de fornecimento destes insumos ao setor de copa e cozinha para atender as necessidades da Câmara Municipal de Rio Crespo/RO.

3. Descrição da necessidade

A pretensão contratual justifica-se em virtude da necessidade dessa Casa de Leis, visando o bom atendimento ao público, bem como consumo dos Servidores e Vereadores da Câmara, autoridades públicas e a população em geral que realizam visitas ao prédio institucional.

A aquisição de água mineral justifica-se pelo fato de que as condições climáticas das cidades da região norte, elevam o consumo de água, exigindo que a reposição de líquidos seja frequente para manter o organismo hidratado. A água mineral é suplemento essencial para a saúde humana.

A água mineral acondicionada em galões de 20 litros será destinada ao uso nos ambientes do plenário e da cozinha, onde há bebedouros disponíveis para uso. Já a água em garrafas atenderá diretamente aos Vereadores durante a realização das Sessões Ordinárias, Extraordinárias e demais eventos promovidos por este Poder Legislativo.

A aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis tem como objetivo repor o estoque do almoxarifado, além de oferecer suporte alimentar aos Servidores e Vereadores. Esses alimentos serão consumidos como complemento nutricional, considerando que o expediente ocorre das 7h30 às 13h30, sem intervalo para o almoço. Ressalta-se que

longos períodos sem alimentação podem causar mal-estar e contribuir para o surgimento de diversas doenças, tornando o fornecimento desses itens essencial para a manutenção da saúde e do bem-estar de todos.

Quanto aos itens 10 a 13 apresentados na tabela a seguir, serão servidos preferencialmente às segundas-feiras durante o período da Sessão Legislativa e às quintas-feiras nos períodos das Comissões Internas da Casa, proporcionando o mínimo de conforto aos edis, que ficam durante longos períodos nas dependências da Casa para discussão das matérias legislativas.

Ressalta se ainda, que as bolachas e o café são disponibilizados a todos, incluindo a população em geral que utiliza as dependências da Câmara Municipal em dias de Sessões.

Com a presente contratação, esta Casa Legislativa visa atender as necessidades deste Órgão e garantir a excelente prestação do serviço público em benefício da população.

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO	VALTERCLEI DA SILVA VENANCIO BUENO

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

A aquisição será por meio de participação em Registro de Preços e, espera-se que os seguintes requisitos sejam obedecidos:

Em sujeição às normas técnicas, os produtos devem atender aos requisitos mínimos de utilidade, resistência e segurança e atender às normas técnicas aplicáveis ao objeto e divulgadas por órgãos oficiais competentes;

Para o fornecimento dos produtos, a contratada deverá observar, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental;

A contratada deverá entregar o produto, quando da solicitação da Contratante, de forma parcelada, no endereço especificado no instrumento convocatório;

A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos produtos que serão entregues;

Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, transporte, carga e descarga do produto, montagem e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;

Exigir que os produtos atendam aos padrões de qualidade e segurança alimentar estabelecidos pelos órgãos competentes;

Especificar requisitos de embalagem e rotulagem, incluindo informações nutricionais, data de validade, origem dos produtos e demais informações necessárias para a identificação e segurança dos alimentos;

Estabelecer as responsabilidades do fornecedor em relação à entrega, armazenamento adequado dos produtos, transporte e descarte de resíduos, se aplicável.

6. Levantamento de Mercado

Em atendimento ao disposto no Art. 44 da Lei 14.133/2021, foram realizadas pesquisas, com objetivo de identificar o que melhor atende às necessidades da Câmara Municipal. Essas pesquisas sucederam-se em outros órgãos e entidades públicas, juntamente com as contratações do exercício de 2024 desta Casa de Leis, atendendo ao princípio da eficiência e economicidade para a prestação do serviço.

Foram levantadas as seguintes possibilidades referentes à aquisição de água mineral: - Possibilidade **A** – Aquisição e disponibilização de purificadores e bebedouros de pressão ligados à rede hidráulica.

- Possibilidade **B** - Aquisição do gênero água engarrafada em vasilhames de 20L e água engarrafada em vasilhames de 500 ml.

Na Possibilidade **A** - Atualmente, não é possível a adoção da solução devido ao elevado custo de adaptação, considerando ainda à antiguidade do imóvel.

Na Possibilidade **B** - Considerando que há duas unidades de bebedouros, que suportam garrafão de água mineral de 20L, já instalados no âmbito desta Casa de Leis, sendo uma unidade no setor de cozinha e a outra unidade no plenário. Trata-se de gênero adquirido neste formato (em garrafão) há muitos exercícios, por isso, conta com esta estrutura já estabelecida. Esta contratação, portanto, destina-se ao abastecimento desses equipamentos, atendendo ao consumo dos servidores e público em geral. Já a água acondicionada em garrafas de 500 ml, visa atender os Vereadores na realização das Sessões Ordinárias, Extraordinárias e demais eventos desta Câmara Municipal.

Portanto, considerando que nos exercícios anteriores as contratações de água em vasilhame de 20 L, água engarrafada em vasilhames de 500 ml vem sendo contratadas há um período considerável de tempo, tornam-se a Possibilidade - **B** a mais viável para atender as necessidades desta Casa de Leis.

Referente à aquisição de gêneros alimentícios foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades desta Casa Legislativa. Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel de empresas desse nicho de mercado a qual se pretende contratar. Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa.

Considerando ainda que o objeto demandado possui contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, ou seja, não se trata de demanda exclusiva ou estranha para o mercado.

Diante ao exposto, a maneira que melhor atenderá a esta Casa Legislativa, será por meio da contratação por meio de Registro de Preços.

7. Descrição da solução como um todo

A solução como um todo, compreende:

A aquisição dos itens descritos, sendo a alternativa que se mostrou viável segundo o ETP, visando o bom atendimento ao público, bem como consumo dos Servidores e Vereadores da Câmara, autoridades públicas e a população em geral que realizam visitas ao prédio institucional.

O ciclo de vida do objeto pretendido por meio desta aquisição termina-se com o uso ou a expiração da validade do item, tendo em vista todos os itens serem classificados como material de consumo.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A presente contratação é destinada conforme especificações da tabela abaixo:

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS			
Item	Quant.	UN/CX	ESPECIFICAÇÕES :
1	150	Unid.	AQUISIÇÃO DE RECARGA DE ÁGUA MINERAL, NATURAL, SEM GÁS, ACONDICIONADA EM GALÃO DE 20 LITROS, EMBALAGEM RETORNÁVEL, APENAS PARA REPOSIÇÃO DA ÁGUA MINERAL, MEDIANTE TROCA DE GALÃO NO MOMENTO DA ENTREGA PARCELADA, COM VALIDADE MÍNIMA DE 02 MESES E DATA DE ENVASE NÃO SUPERIOR A 30 DIAS.
2	600	Unid.	ÁGUA MINERAL, ACONDICIONADA EM GARRAFA DE 500 ML.
3	100	PCT.	AÇÚCAR CRISTAL BRANCO, PURO E NATURAL, EMBALADO EM SACOS DE POLIETILENO TRANSPARENTE, PACOTES DE 2KG, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES. ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITAS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS.
4	150	PCT.	BISCOITO SALGADO – TIPO CREAM CRACKER, COMPOSIÇÃO FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, ÁGUA, SAL E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS. ACONDICIONADAS EM PACOTES DE POLIPROPILENO, ATÓXICO, HERMETICAMENTE VEDADOS COM NO MÍNIMO 400G E EMBALADOS EM CAIXA DE PAPELÃO LIMPA, INTEGRAL E RESISTENTE, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES.
5	150	PCT.	BISCOITO TIPO ROSQUINHA SABORES SORTIDOS SEM RECHEIO, PACOTE C/ 400 GR, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES.
6	200	PCT.	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, EMBALAGEM A VÁCUO 500G, PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONTENDO NA EMBALAGEM SELO DE PUREZA EMITIDO PELA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DO CAFÉ – ABIC, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES.
7	80	PCT.	CHÁ MATE, CAIXA COM 250 GR.
			MANTEIGA COM SAL POTE 500 G - MANTEIGA DE PRIMEIRA QUALIDADE COM SAL. ESPECIFICAÇÃO: CREME PASTEURIZADO

8	100	Unid.	OBTIDO A PARTIR DO LEITE DE VACA. A MATÉRIA GORDA DA MANTEIGA DEVERÁ ESTAR COMPOSTA EXCLUSIVAMENTE DE GORDURA LÁCTEA. NÃO DEVERÁ CONTER: GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, CORANTES E AROMATIZANTES ARTIFICIAIS. EM EMBALAGEM DE 500G.
9	160	PCT.	MILHO P/ PIPOCA, GRÃO DE PRIMEIRA QUALIDADE, TIPO 1, DURO, BENEFICIADO, POLIDO, LIMPO, ISENTO DE MATÉRIAS TERROSAS, APRESENTAR NA EMBALAGEM DATAS DE FABRICAÇÃO E VALIDADE CONFORME LEGISLAÇÃO. PACOTE COM 500G. DEVERÁ SER ENTREGUE COM NO MÍNIMO DE 06 MESES DE VALIDADE A PARTIR DA DATA DE ENTREGA
10	50	KG.	MUÇARELA, FATIADO, REFRIGERADO, EMBALADO EM SACO DE POLIETILENO, HERMETICAMENTE FECHADO E ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE, O PRODUTO A SER ENTREGUE NÃO PODERÁ TER VALIDADE INFERIOR A 20 DIAS NA ENTREGA, O PRODUTO DEVERÁ TER DATA DE FABRICAÇÃO MÁXIMA DE 15 DIAS, EMBALAGEM COM 1 KG.
11	50	KG.	PÃO TIPO FRANCÊS – COM ADIÇÃO DE SAL, COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, ÁGUA, SAL, E FERMENTO QUÍMICO. DEVERÃO SER ACONDICIONADAS EM SACOS DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE E TRANSPARENTE DE FORMA QUE O PRODUTO SEJA ENTREGUE ÍNTEGRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 24 HORAS APÓS ENTREGA. PESANDO APROXIMADAMENTE 50 GRAMAS.
12	50	KG.	PRESUNTO FATIADO, REFRIGERADO, CARNE SUÍNA SELECIONADA, EMBALADO EM SACO DE POLIETILENO, HERMETICAMENTE FECHADO E ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE, O PRODUTO A SER ENTREGUE NÃO PODERÁ TER VALIDADE INFERIOR A 20 DIAS NA ENTREGA, O PRODUTO DEVERÁ TER DATA DE FABRICAÇÃO MÁXIMA DE 15 DIAS, EMBALAGEM COM 1 KG.
13	50	KG.	POLPA DE FRUTA CONGELADA, SABORES VARIADOS (EX: MARACUJA, ACEROLA, GRAVIOLA, GOIABA, CUPUAÇU, ETC.), SEM ADITIVO QUÍMICO, INTEGRAL. NÃO DEVERÃO CONTER CORANTES NEM AROMATIZANTES EM SUA COMPOSIÇÃO. DEVERÁ SER APRESENTADA E ENTREGUE CONGELADA, COM RÓTULO E ACONDICIONADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES DEVIDAMENTE LACRADOS, CONTENDO 1KG; VALIDADE MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA ENTREGA.
14	40	KG.	SAL REFINADO IODADO, COM NO MÍNIMO 96,95% DE CLORETO DE SÓDIO E SAIS DE IODO ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO, RESISTENTE E VEDADO. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 KG.
15	300	PCT.	TORRADA TRADICIONAL, PACOTE COM NO MÍNIMO 120G.

9. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 30.000,00

A estimativa de preço é oriunda de aquisições anteriores, como a dispensa de licitação nº39/2024 – referente à aquisição de gêneros alimentícios bem como foram também realizadas pesquisas online de contratos firmados por outros órgãos e entidades para servirem de base para essa contratação

Diante ao exposto, o custo estimado da contratação é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), levando em consideração os valores da contratação realizada por esta Casa no ano anterior e após levantamentos de preços em sites, como Licitanet e Comprasgov, considerando a quantidade de itens descritos neste

Estudo. Observando que este valor neste ponto, é somente exemplificativo para escolha da modalidade licitatória.

Pontuamos que o valor aqui estimado será revisado por membros da equipe de apoio da Unidade de Licitação em momento oportuno, levando em consideração as regras legais para o levantamento do valor dos itens conforme Art. 23 da Lei Federal nº14.133/21.

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A divisibilidade é pressuposto técnico do parcelamento, sendo o aspecto econômico representado pelas vantagens obtidas com a divisão do objeto em itens, cuja economicidade é proporcionada pela redução de custos e despesas para a Administração contratante. Não há risco de desinteresse por eventuais licitantes em fornecer os itens de menor valor, face vasto número de possíveis proponentes disponíveis no mercado local e regional.

O parcelamento da solução refere-se à licitação realizada por item, sempre que o objeto for divisível, não haja prejuízo da solução, permita ampla participação de licitantes. Neste contexto, entende-se que a presente licitação deverá ser organizada por itens individuais de modo que seja ampliado a fase de disputa entre os licitantes.

Junto a isso, o parcelamento do objeto visa propiciar a ampla participação de licitantes que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, podem fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, permitindo que empresas distintas sejam contratadas.

Pelos motivos elencados entendemos que a presente aquisição possui a possibilidade de parcelamento do objeto, isto é, a realização da disputa no modo aberto e utilizando o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, pela razão de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não foi encontrada contratações correlatas, sendo essa contratação independente.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme detalhamento a seguir: CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO-RO: Declaramos que a despesa consta no plano de Contratações Anual –

13. Memória de Cálculo das Quantidades

Realizou-se levantamento no âmbito desta Administração, a fim de identificar a necessidade dos itens a serem adquiridos, levando em consideração fatores quanto à finalidade na frequência e consumo dos itens aqui descritos;

Considerando ainda as justificativas supracitadas no Documento de Formalização de Demanda (DFD) e, a real necessidade de aquisição das quantidades registradas para cada item foi obtida com base na demanda estimada para 12 meses de abastecimento apresentada pelo Setor de Patrimônio e Almoxarifado desta Casa de Leis, levando em consideração o consumo médio no ano anterior e a demanda oriunda, contudo o consumo deste quantitativo estará condicionado a diversos fatores externos como mudanças climáticas, fluxo de pessoas, dentre outros, não representando qualquer fonte de obrigação da Câmara Municipal de Rio Crespo-RO em efetuar a aquisição em sua totalidade, considerando também uma Política de Estoque que evite o desabastecimento a fim de não prejudicar a continuidade do serviço público;

Dessa forma, tornou-se necessário ajustar as quantidades registradas nas Atas de Registro de Preços nº001 e 002/2024, referentes ao Processo Administrativo nº039/2024 e à Dispensa de Licitação nº002 /2024.

Considerando o aumento no quadro de servidores, verificou-se que as quantidades de alguns itens anteriormente previstas tornaram-se insuficientes para suprir a demanda atual desta Casa de Leis, caso fossem mantidas nos mesmos termos da contratação anterior. Por outro lado, diante da reavaliação das necessidades, identificou-se também a possibilidade de redução na quantidade de determinados itens, adequando-os ao consumo real observado. Essas alterações visam garantir o uso racional dos recursos públicos e a continuidade eficiente dos serviços prestados.

Acrescente-se que as quantidades informadas neste ETP, possuem caráter generalista, pois partimos da máxima que fica a livre escolha da Administração, a necessidade conforme as demandas.

Pontue-se que o quantitativo estimado nessa aquisição implicará ganho de escala, porque quanto maior a quantidade de serviços a serem cotados, melhor será o seu valor final, beneficiando a Administração, considerando-se, ainda, que somente se empenhará a quantidade dos gêneros alimentícios a serem contratados, porém levamos em consideração que as quantidades estimadas estejam dentro de uma escala possível de contratação, ou seja, cuidou-se de não dar falsas expectativas aos pretensos fornecedores.

Quanto à justificativa da quantidade item por item, propusemos alteração no quantitativo de alguns itens, em análise à contratação do último ano, como demonstrado no quadro abaixo, onde:

- (+) significa aumento na quantidade;
- (-) significa diminuição na quantidade;
- (0) não houve alteração na quantidade.

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS				

Item	Quant.	UN/CX	ESPECIFICAÇÕES :	VAR.
1	150	Unid.	AQUISIÇÃO DE RECARGA DE ÁGUA MINERAL, NATURAL, SEM GÁS, ACONDICIONADA EM GALÃO DE 20 LITROS, EMBALAGEM RETORNÁVEL, APENAS PARA REPOSIÇÃO DA ÁGUA MINERAL, MEDIANTE TROCA DE GALÃO NO MOMENTO DA ENTREGA PARCELADA, COM VALIDADE MÍNIMA DE 02 MESES E DATA DE ENVASE NÃO SUPERIOR A 30 DIAS.	+200%
2	600	Unid.	ÁGUA MINERAL, ACONDICIONADA EM GARRAFA DE 500 ML.	0
3	100	PCT.	AÇÚCAR CRISTAL BRANCO, PURO E NATURAL, EMBALADO EM SACOS DE POLIETILENO TRANSPARENTE, PACOTES DE 2KG, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES. ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITAS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS.	0
4	150	PCT.	BISCOITO SALGADO – TIPO CREAM CRACKER, COMPOSIÇÃO FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, ÁGUA, SAL E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS. ACONDICIONADAS EM PACOTES DE POLIPROPILENO, ATÓXICO, HERMETICAMENTE VEDADOS COM NO MÍNIMO 400G E EMBALADOS EM CAIXA DE PAPELÃO LIMPA, ÍNTEGRA E RESISTENTE, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES.	+50%
5	150	PCT.	BISCOITO TIPO ROSQUINHA SABORES SORTIDOS SEM RECHEIO, PACOTE C/ 400 GR, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES.	+50%
6	200	PCT.	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, EMBALAGEM A VÁCUO 500G, PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONTENDO NA EMBALAGEM SELO DE PUREZA EMITIDO PELA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DO CAFÉ – ABIC, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES.	+66,7%
7	80	PCT.	CHÁ MATE, CAIXA COM 250 GR.	0
8	100	Unid.	MANTEIGA COM SAL POTE 500 G - MANTEIGA DE PRIMEIRA QUALIDADE COM SAL. ESPECIFICAÇÃO: CREME PASTEURIZADO OBTIDO A PARTIR DO LEITE DE VACA. A MATÉRIA GORDA DA MANTEIGA DEVERÁ ESTAR COMPOSTA EXCLUSIVAMENTE DE GORDURA LÁCTEA. NÃO DEVERÁ CONTER: GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, CORANTES E AROMATIZANTES ARTIFICIAIS. EM EMBALAGEM DE 500G.	-37,5%
9	160	PCT.	MILHO P/ PIPOCA, GRÃO DE PRIMEIRA QUALIDADE, TIPO 1, DURO, BENEFICIADO, POLIDO, LIMPO, ISENTOS DE MATÉRIAS TERROSAS, APRESENTAR NA EMBALAGEM DATAS DE FABRICAÇÃO E VALIDADE CONFORME LEGISLAÇÃO. PACOTE COM 500G. DEVERÁ SER ENTREGUE COM NO MÍNIMO DE 06 MESES DE VALIDADE A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	+100%
10	50	KG.	MUÇARELA, FATIADO, REFRIGERADO, EMBALADO EM SACO DE POLIETILENO, HERMETICAMENTE FECHADO E ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE, O PRODUTO A SER ENTREGUE NÃO PODERÁ TER VALIDADE INFERIOR A 20 DIAS NA ENTREGA, O PRODUTO DEVERÁ TER DATA DE FABRICAÇÃO MÁXIMA DE 15 DIAS, EMBALAGEM COM 1 KG.	-58,33%
11	50	KG.	PÃO TIPO FRANCÊS – COM ADIÇÃO DE SAL, COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, ÁGUA, SAL, E FERMENTO QUÍMICO. DEVERÃO SER ACONDICIONADAS EM SACOS DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE E TRANSPARENTE DE FORMA QUE O PRODUTO SEJA ENTREGUE ÍNTEGRO. O	-68,75%

			PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 24 HORAS APÓS ENTREGA. PESANDO APROXIMADAMENTE 50 GRAMAS.	
12	50	KG.	PRESUNTO FATIADO, REFRIGERADO, CARNE SUÍNA SELECIONADA, EMBALADO EM SACO DE POLIETILENO, HERMETICAMENTE FECHADO E ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE, O PRODUTO A SER ENTREGUE NÃO PODERÁ TER VALIDADE INFERIOR A 20 DIAS NA ENTREGA, O PRODUTO DEVERÁ TER DATA DE FABRICAÇÃO MÁXIMA DE 15 DIAS, EMBALAGEM COM 1 KG.	-58,33%
13	50	KG.	POLPA DE FRUTA CONGELADA, SABORES VARIADOS (EX: MARACUJA, ACEROLA, GRAVIOLA, GOIABA, CUPUAÇU, ETC.), SEM ADITIVO QUÍMICO, INTEGRAL. NÃO DEVERÃO CONTER CORANTES NEM AROMATIZANTES EM SUA COMPOSIÇÃO. DEVERÁ SER APRESENTADA E ENTREGUE CONGELADA, COM RÓTULO E ACONDICIONADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES DEVIDAMENTE LACRADOS, CONTENDO 1KG; VALIDADE MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA ENTREGA.	-66,66%
14	40	KG.	SAL REFINADO IODADO, COM NO MÍNIMO 96,95% DE CLORETO DE SÓDIO E SAIS DE IODO ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO, RESISTENTE E VEDADO. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 KG.	+100%
15	300	PCT.	TORRADA TRADICIONAL, PACOTE COM NO MÍNIMO 120G	-14,28%

14. Condições de Execução do Objeto

Obrigações da empresa que for contratada:

A execução contratual compreenderá o efetivo fornecimento dos itens descritos neste Estudo Técnico Preliminar, mediante solicitação e empenho emitidos pela Câmara Municipal de Rio Crespo-RO;

A CONTRATADA responsabilizar-se-á pelo transporte, descarregamento e entrega dos itens no local indicado pela Câmara Municipal de Rio Crespo-RO;

A CONTRATADA deverá manter, durante toda a execução do fornecimento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação que lhes foram exigidas, de acordo com o artigo 65, da Lei Federal nº 14.133/21;

Não transferir/subcontratar no todo ou em parte, o objeto;

Responsabilizar-se pelos encargos resultantes da execução do fornecimento;

Todo e quaisquer itens não previstos da proposta comercial/especificação técnica, bem como serviços não utilizados, não poderão ser cobrados;

As despesas com os encargos diversos, inclusive os relativos às taxas, impostos, emolumentos, danos eventuais e terceiros que venha a incidir, proveniente da entrega desses objetos, é de inteira responsabilidade da CONTRATADA;

Entregar os objetos de acordo com as especificações contidas neste Estudo Técnico Preliminar, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a emissão da Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho pela Câmara Municipal, contados a partir do primeiro dia útil após o recebimento da Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho ou outro documento equivalente;

As quantidades solicitadas deverão ser entregues de forma integral, conforme quantidade e especificações pactuadas, observando as disposições do Edital, da Ata de Registro de Preços, da

Proposta da Detentora, da Nota de Empenho ou outro documento equivalente, devendo também ser acondicionado adequadamente a fim de permitir completa segurança durante o transporte;

Caso a CONTRATADA esteja sediada em outro Município, correrão às suas expensas as despesas com o transporte e a entrega dos objetos descritos neste Estudo Técnico Preliminar;

Substituir no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da comunicação escrita pela CONTRATANTE, todo e qualquer material defeituoso, estragado ou que vier a apresentar defeito durante o prazo de validade;

Responsabilizar-se por quaisquer danos/prejuízos pessoais e/ou materiais causados a terceiros ou à Administração, decorrentes de ação ou omissão, culposa ou dolosa, praticada por seus empregados e prepostos, salvo danos/prejuízos resultantes de caso fortuito ou de força maior, em virtude da entrega destes objetos;

Apresentar notas fiscais com as certidões de regularidade fiscal;

A contratada fica, obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento), de acordo com o que preceitua o art. 125, da Lei 14.133/21.

15. Condições para o Recebimento

O recebimento provisório dar-se-á, pelo Diretor do Setor de Patrimônio e Almoxarifado da CONTRATANTE, que de forma sumária, realizará a contagem física dos itens no ato da entrega do objeto no local indicado pela CONTRATADA;

O recebimento provisório não implica sua aceitação;

O recebimento definitivo dar-se-á, pelo Diretor do Setor de Patrimônio e Almoxarifado da CONTRATANTE, após a verificação do cumprimento das especificações dos materiais, tais como qualidade e quantidade dos itens e de sua aceitação com a certificação da Nota Fiscal, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, em prazo não superior a 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, salvo caso devidamente justificado, liquidando a despesa, comprovando a adequação do objeto nos termos contratuais e consequente aceitação mediante o termo de recebimento definitivo;

O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil do contratado em face da eventual existência de vícios redibitórios, e nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato, assim como as especificações técnicas, e cláusulas discriminadas no Termo de Referência e seus apêndices.

Se, após o recebimento provisório, for constatado que os materiais foram entregues de forma incompleta, com qualidade e quantidade inferior à contratada, apresentando defeitos ou em desacordo com as especificações da aquisição, o contratado se obriga substituir os materiais em desacordo ou entregar os materiais remanescentes às suas expensas, após a notificação do contratado. Será interrompido o prazo de recebimento definitivo e suspenso o prazo de pagamento até que seja sanada a situação.

A contratada deverá reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, os materiais que forem rejeitados, parcial ou totalmente, por apresentarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo MÁXIMO de 05 (cinco) dias úteis.

Só será reconhecida a entrega como realizada se os quantitativos dos itens da nota fiscal forem aceitos. Se algum bem constante da mesma for recusado, a nota ficará esperando regularização e a data de entrega será a data do fechamento do empenho com a entrega de todos os itens conforme solicitado. Em todo caso de devolução ou extravio do bem, a empresa contratada será responsável pelos custos com fretes, carretos, seguro e tributos, se ocorrerem.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

16. Condições para o Pagamento

O pagamento será efetuado mediante apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestado o recebimento do objeto descrito neste Estudo Técnico Preliminar, pelo Diretor de Departamento de Patrimônio e Almoxarifado da Câmara Municipal de Rio Crespo e verificada a regularidade fiscal da empresa, através do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, Certidão Negativa de Débitos Relativos a Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (INSS), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (TST), Certidão Negativa de Débitos Estaduais (SEFIN) e Certidão Negativa de Débitos Municipais;

O pagamento será efetuado a critério discricionário da administração em até 05 (cinco) dias úteis, ou na impossibilidade será observado o prazo legal de até 30 (trinta) dias, após verificação de atendimento às exigências do item anterior, observando os preceitos do Decreto Legislativo Municipal nº005/2023-CMRC;

Havendo erros que impeçam a liquidação da despesa, aquele será devolvido pela fiscalização da CONTRATANTE e o pagamento ficará pendente até que sejam providenciadas as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento, não acarretando qualquer ônus para a contratada;

A documentação de cobrança não aceita pela CONTRATANTE será devolvida à CONTRATADA para as devidas correções, com as informações que motivaram sua rejeição pela fiscalização;

Nenhum pagamento será efetuado à empresa CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária;

A CONTRATANTE, sem prejuízo de exercer outras prerrogativas contratuais, poderá sustar o pagamento de qualquer nota fiscal de prestação de serviços apresentada pela CONTRATADA, no todo ou em parte, nos seguintes casos:

Execução parcial ou defeituosa dos serviços;

Não cumprimento da obrigação contratual, hipótese em que o pagamento ficará retido até a CONTRATADA atenda cláusula infringida;

Paralisação dos serviços por culpa da CONTRATADA;

A CONTRATANTE pagará apenas pelos bens autorizados e descritos na Nota de Empenho.

17. Vigência do Contrato

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da Lei nº14.133/2021;

Os itens serão garantidos pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses ou pelo prazo estipulado pelo fabricante, contra quaisquer espécies de defeitos, contados da data efetiva da entrega, devendo a contratada, após a comunicação do contratante, providenciar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as devidas correções.

18. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação de gêneros alimentícios visa atender às necessidades institucionais da Câmara Municipal de Rio Crespo/RO, em ocasiões que demandam suporte alimentar, como eventos oficiais, reuniões prolongadas, sessões solenes, treinamentos internos ou ações de integração e capacitação. Os principais benefícios esperados com a aquisição incluem:

1. Apoio Logístico a Atividades Institucionais

A disponibilização de gêneros alimentícios possibilita o suporte adequado a atividades que demandam permanência prolongada de servidores, parlamentares e convidados nas dependências da instituição, garantindo maior conforto, bem-estar e produtividade durante os eventos.

2. Fortalecimento das Ações Institucionais

O fornecimento de alimentação contribui para a qualidade e a efetividade de ações institucionais, como reuniões técnicas, seminários, audiências públicas, capacitações e eventos comemorativos, reforçando o compromisso da Câmara com a boa condução dos trabalhos.

3. Promoção da Saúde e Bem-Estar dos Participantes

A oferta de alimentos apropriados e em condições adequadas promove o cuidado com a saúde dos envolvidos, evitando transtornos causados pela ausência de alimentação durante longos períodos de trabalho e melhorando o desempenho geral nas atividades desenvolvidas.

4. Aprimoramento das Condições de Trabalho

Ao garantir suporte alimentar nos momentos necessários, a administração pública demonstra valorização do servidor e respeito às suas necessidades, fortalecendo o ambiente de trabalho e incentivando a cooperação e a permanência nas atividades coletivas.

5. Organização e Eficiência nas Ações Administrativas

A contratação planejada dos gêneros alimentícios assegura o atendimento das demandas de forma organizada e tempestiva, evitando contratações emergenciais e promovendo o controle e a transparência na gestão dos recursos.

19. Providências a serem Adotadas

Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução escolhida, tendo em vista que a aquisição desses itens é algo que ocorre anualmente e o servidor que desempenha as funções de fiscal já possui a expertise necessária para a realização do seu papel;

Quanto ao espaço para o armazenamento dos itens conforme forem solicitados e entregues pelo fornecedor, também não necessita de modificações estruturais;

Fica a ressalva para que sejam acompanhados pelos servidores envolvidos nesta contratação a matriz e mapa de riscos afim de que sejam mitigadas as possibilidades de ocorrer qualquer dano que frustre qualquer fase desta aquisição.

20. Possíveis Impactos Ambientais

Em se tratando dos possíveis impactos ambientais, quanto à aquisição, não se vislumbra possibilidade de impactos ambientais, quanto o desfazimento das embalagens como são consideradas lixo comum serão depositadas em recipiente adequado e, por conseguinte levados ao aterro sanitário pelo serviço de coleta de lixo público, quanto a isso a contratação alinha-se às finalidades do órgão e é viável do ponto de vista ambiental e econômico.

21. Da Modalidade da Contratação

A presente contratação tem previsão jurídica para ocorrer mediante contratação direta, por meio da Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, concomitante com a possibilidade de utilização do Registro de Preços de acordo com os Art. 82 a 86 da Lei Federal nº14.133/2021, em especial alínea b, art. 82 que dispõe da utilização do registro de preços pela razão da forma e do local de acondicionamento, critério de julgamento Menor Preço por Item, modo de disputa Aberto.

22. Da divulgação do Orçamento

Quanto à divulgação do orçamento da licitação conforme Inciso XI Art. 18 da Lei Federal nº14.133/21, entendemos que deve os preços estimados por item como o valor total devem estar disponíveis a todos os pretendentes fornecedores visando à agilidade da disputa e a confecção da proposta final por parte dos vencedores do processo licitatório.

23. Mapeamento de Riscos

O mapeamento de riscos permite a identificação, avaliação e gerenciamento dos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação e da gestão contratual.

Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos potenciais, possíveis ações preventivas e contingências, bem como a identificação de responsáveis por ação. Após a identificação e classificação, deve-se executar uma análise qualitativa e quantitativa dos riscos.

A análise quantitativa dos riscos consiste na classificação conforme a relação entre a probabilidade e o impacto. Tal classificação resultará no nível de risco e direcionará as ações relacionadas aos riscos durante a fase de planejamento e gestão do contrato.

Os riscos de planejamento e de gestão estarão pontuados no MAPA DE RISCOS

24. Considerações Finais

Quanto aos itens:

Elaboração do Termo de Referência – Inciso II, Art. 18, Lei Federal nº14.133/21, será confeccionado pelo Setor de Administração em momento oportuno;

Elaboração e Condições do Edital – Inciso V e IX, Art. 18, Lei Federal nº14.133/21, em se tratando de Dispensa de Licitação será confeccionado o Aviso de Licitação pela Unidade de Licitação em momento oportuno;

Elaboração da Minuta de Contrato e Matriz de Riscos – Inciso VI, Art. 18, Lei Federal nº14.133/21, será confeccionado pela Unidade de Contratos em momento oportuno.

25. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

25.1. Justificativa da Viabilidade

Com base no estudo acima, considera-se viável a presente contratação.

26. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

VALTERCLEI DA SILVA VENANCIO BUENO

DIRETOR DO SETOR DE ADMINISTRAÇÃO



Assinou eletronicamente em 25/09/2025 às 11:43:06.